

DECRETO N º. 3920/2016, de 07 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a antecipação do recesso Escolar na Rede Municipal de Educação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o surto de varicela (catapora) em alunos das escolas Municipais de ensino Infantil e Séries Iniciais e a possibilidade de aumento da infestação;

Considerando que no prazo de 24 horas, foram mais de 16 casos constatados nas escolas da rede municipal de educação e em um prazo de 72 horas já contamos mais 44 casos,

Considerando a possibilidade de contaminação pela doença em professores gestantes e mães gestantes de alunos;

Considerando a facilidade da transmissão da doença em aglomeração em sala de aula e em transporte escolar;

Assim, visando preservar a saúde dos alunos, servidores e familiares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente, decretado antecipado do recesso Escolar na rede Municipal de Educação que ocorreria nos dias 25 a 29 de Julho para os dias **11 a 15 de Julho de 2016** retornando as aulas em 18 de Julho de 2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Julho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação e Atos Oficiais